PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/18

Altera o Art. 209 da Resolução nº 910/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 209 da Resolução nº 910/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 209. Indicação é a proposição na qual o vereador sugere ao Poder Executivo, incluindo os órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nesta compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que não se configure em sugestão para realização de obras e serviço. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

LEO PRATES

ALEXANDRE ALELUIA

ALFREDO MANGUEIRA

BECA

DUDA SANCHES

EDVALDO BRITO

HENRIQUE CARBALLAL

KIKI BISPO

LUIZ CARLOS DE SOUZA

MARTA RODRIGUES

ORLANDO PALHINHA

PAULO MAGALHÃES JUNIOR

SABÁ

SILVIO HUMBERTO

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A indicação é um instrumento de atuação parlamentar fora do alcance de sua competência típica e atípica.

A redação original desse regimento não expressa a verdadeira finalidade desta valiosa proposição, portanto, necessário se faz urgente esta alteração para melhor atuação dos nossos parlamentares.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

LEO PRATES

ALEXANDRE ALELUIA

ALFREDO MANGUEIRA

BECA

DUDA SANCHES

EDVALDO BRITO

HENRIQUE CARBALLAL

KIKI BISPO

LUIZ CARLOS DE SOUZA

MARTA RODRIGUES

ORLANDO PALHINHA

PAULO MAGALHÃES JUNIOR

SABÁ

SILVIO HUMBERTO

TIAGO CORREIA